LEI Nº 1282

"CONCEDE ANISTIA A CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder anistia à devedores inscritos em divida ativa, abaixo relacionados:

- ***SIDI MENEGATT – IPTU*** anos 94 à 2000.
- ***IRICEU OLAVO KLEIN – TLLF-TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;*** anos 95 à 2000.
- ***ADEMAR ENCK – TLLF – TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO,*** anos 99 e 2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de março de 2001.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Técnico na área Contábil